



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: jose.perbelini@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8311



Projeto de Lei Nº 28/2022

“Institui a criação do Banco Social de Material Escolar no Município de Tatuí e dá outras providências”.

A **Câmara Municipal de Tatuí** aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o Banco Social de Materiais Escolares no Município de Tatuí.

Art. 2º As doações para o Banco Social de Materiais Escolares poderão ser feitas através de materiais escolares novos e/ou em bom estado, diretamente ao Banco.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo definir os requisitos para que os interessados em acessar o Banco Social demonstrem sua condição de vulnerabilidade social.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber e for necessária a sua aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 07 de Março de 2022.

José Eduardo Morais Perbelini
Vereador Eduardinho



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: jose.perbelini@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8311

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei, busca atender às necessidades da população em situação de vulnerabilidade social e precariedade de recursos financeiros, possibilitando o reaproveitamento de materiais escolares que possivelmente seriam descartados, possam ser doados as pessoas que realmente tenham necessidades e não tenham condições de comprar.

A criação desse Banco é de grande importância para a administração municipal e comunidade local.

Nesse sentido, na busca de soluções que envolvam a comunidade Tatuiana e o ente público, no auxílio de famílias carentes que estão em precariedade financeiras, encaminhamos a sugestão do presente projeto de lei, para implementação em nosso município, visando sempre uma melhor qualidade de vida para os nossos munícipes.

Sendo assim peço aos nobres pares que apoiem esse projeto de lei.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 07 de Março de 2022.

**José Eduardo Morais Perbelini
Vereador Eduardinho**